

**SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N°
01/2018
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO TRT 1ª REGIÃO - RJ**

A Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região – TRT 1ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2018**, do CONCURSO PÚBLICO TRT 1ª Região – RJ, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica prorrogado o horário e a data de encerramento para solicitação de inscrição, assim como a data do último dia de pagamento da taxa de inscrição, do Edital de Abertura nº 01/2018, conforme disposto nos subitens 4.3 e 4.8, respectivamente, passando a conter a seguinte redação:

- 4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 19/03/2018 às 14h00min do dia 24/04/2018**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante na Guia de Recolhimento da União - GRU - simples, poderá utilizar a opção de imprimir a **2ª via da GRU no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até o dia 24 de abril de 2018. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

Art. 2º Fica alterado o prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de inscrição, do Edital de Abertura nº 01/2018, conforme disposto no subitem 4.10, passando a conter a seguinte redação:

- 4.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **0h00 do dia 02/05/2018 até as 23h59min do dia 03/05/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Fica prorrogada a data de encerramento para solicitação de isenção da taxa de inscrição, do Edital de Abertura nº 01/2018, conforme disposto no subitem 4.11.2, alínea 'a', passando a conter a seguinte redação:

- 4.11.2 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) solicitar no período das **08h do dia 19/03/2018 às 14h00min do dia 24/04/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

Art. 4º Fica prorrogada a data de deferimento das isenções, assim como o prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, do Edital de Abertura nº 01/2018, conforme disposto nos subitens 4.11.9, 4.11.10 e 4.11.15, respectivamente, passando a conter a seguinte redação:

- 4.11.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de **30/04/2018** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.11.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da **0h00min do dia 02/05/2018 até as 23h59min do dia 03/05/2018**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.
- 4.11.15 **Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos neste Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AACP, www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 30/04/2018.**

Art. 5º Fica prorrogada a data de deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreveram como pessoa com deficiência, assim como o prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição como PcD, do Edital de Abertura nº 01/2018, conforme disposto nos subitens 5.7 e 5.7.1, respectivamente, passando a conter a seguinte redação:

- 5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreveram como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data provável de **30/04/2018**.
- 5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **0h00min do dia 02/05/2018 até as 23h59min do dia 03/05/2018**, observado horário oficial de Brasília/DF.

Art. 6º Fica prorrogada a data de deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreveram às vagas reservadas para negros, assim como o prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição como negro, do Edital de Abertura nº 01/2018, conforme disposto no subitem 6.10, passando a conter a seguinte redação:

6.10 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data provável de **30/04/2018**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **0h00min do dia 02/05/2018 até as 23h59min do dia 03/05/2018**, observado horário oficial de Brasília/DF.

Art. 7º Fica prorrogada a data para solicitação de uso do nome social, do Edital de Abertura nº 01/2018, conforme disposto no subitem 7.1.4, passando a conter a seguinte redação:

7.1.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@institutoaocp.org.br, até a data de **24/04/2018**.

Art. 8º Fica prorrogada a data de envio dos documentos referentes às disposições dos subitens 4.11.4, 5.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2, do Edital de Abertura nº 01/2018, conforme disposto no subitem 7.3, passando a conter a seguinte redação:

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.11.4, 5.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), até o dia **24/04/2018**, em envelope fechado endereçado ao Instituto AOCF com as informações que seguem:[...].

Art. 9º Fica prorrogada a data de deferimento das solicitações de condição especial para realização das provas, assim como o prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, do Edital de Abertura nº 01/2018, conforme disposto no subitem 7.8, passando a conter a seguinte redação:

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **30/04/2018**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **0h00min do dia 02/05/2018 até as 23h59min do dia 03/05/2018**, observado horário oficial de Brasília/DF.

Art. 10º Fica prorrogada a data de deferimento das inscrições, assim como o prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, do Edital de Abertura nº 01/2018, conforme disposto nos subitens 8.1 e 8.3, respectivamente, passando a conter a seguinte redação:

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **30/04/2018**.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **0h00min do dia 02/05/2018 até as 23h59min do dia 03/05/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 11º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro/RJ, 19 de abril de 2018.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região